



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 101 – Fone: 0800 3554123 Ramal: 3000 www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de Preços pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com renovação de saldo, para futuras e eventuais aquisições de gramas Esmeralda e Sintética e granulado de borracha SBR, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Assistência, Educação e Esporte.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretarias solicitantes são responsáveis pela implantação, manutenção, revitalizações e melhorias de espaços públicos destinados ao uso e convívio da população atendida, tais como parques infantis em escolas e praças, campos e praças esportivas, com vista a isso se tem a necessidade de aprimoração destes espaços públicos afim de garantir maior conforto e segurança da população que os utiliza, além da melhoria estética e da qualidade do ambiente, do cuidado e manutenção dos espaços com intuito de manter regular as características ideais do ambiente. Desta forma, ocorre a necessidade da aquisição de grama sintética e natural (esmeralda) para atendimento das demandas das secretarias de Assistência e Promoção Social, Educação e Cultura, Esportes e Turismo.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações, incluída no item 14.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar o fornecimento de grama esmeralda, grama sintética de monofilamento e granulado de borracha SBR, destinados à manutenção, recuperação, revitalização, adequação e melhoria de campos esportivos, áreas externas, jardins, espaços recreativos e demais áreas vinculadas às Secretarias Municipais.

A grama esmeralda deverá apresentar características compatíveis com sua utilização em jardins, campos de futebol e áreas sujeitas à erosão, possuir raiz profunda, resistência ao pisoteio, aparência de verde claro, folha fina e macia, aspecto saudável e vivo. A grama sintética deverá ser de monofilamento, adequada para uso externo, resistente ao calor e ao frio, aos raios UV da luz solar e ao descoloramento, com altura de 20 mm e na cor verde.

A instalação deverá ser realizada pela empresa contratada, mediante fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, maquinários, ferramentas, materiais e insumos necessários à adequada execução. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, garantindo o adequado assentamento, acabamento e condições de utilização do material.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 101 – Fone: 0800 3554123 Ramal: 3000 www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O granulado de borracha deverá ser do tipo SBR (estireno-butadieno), na cor preta, destinado à manutenção e reposição do material de preenchimento de campos com grama sintética, possuir granulometria uniforme entre 0,7 mm e 2,0 mm e estar livre de materiais estranhos, contaminantes, metais, fibras têxteis, terra, madeira ou outros resíduos, devendo ser fornecido seco, ensacado e em condições adequadas para aplicação.

A contratada deverá responsabilizar-se pelo transporte, fornecimento e aplicação de todos os materiais e insumos necessários à execução do objeto.

A contratada deverá, ainda, responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive aqueles relacionados à mão de obra, transporte, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à instalação. Os requisitos estabelecidos deverão assegurar que os materiais e serviços contratados apresentem qualidade, durabilidade, funcionalidade e adequação às finalidades pretendidas, contribuindo para a manutenção e revitalização dos espaços esportivos, áreas externas e espaços recreativos municipais.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Os quantitativos estimados para esta contratação compartilhada resultam da consolidação das demandas formalizadas individualmente pelas Secretarias Municipais requisitantes, por meio de seus respectivos Documentos de Formalização de Demanda (DFD).

Ressalta-se que, nos termos do Artigo 3.º, § 1.º, do Decreto Municipal n.º 202/2024, a responsabilidade técnica pela definição das quantidades, bem como pela regularidade das planilhas, cálculos e memórias de cálculo que fundamentam a demanda, é exclusiva dos agentes públicos e Secretários das pastas solicitantes que elaboraram os referidos documentos instrutórios.

A Secretaria Municipal de Gestão de Licitações e Contratos atuou neste tópico estritamente como órgão consolidador, visando à racionalização processual e à obtenção de economia de escala, sem interferir na discricionariedade técnica ou no dimensionamento da necessidade de cada unidade administrativa.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizado o levantamento de mercado, constatou-se que a aquisição de grama esmeralda, grama sintética e granulado de borracha SBR constitui uma alternativa adequada para atender às demandas das Secretarias Municipais de Esporte e Turismo, Assistência Social e Educação e Cultura, considerando a necessidade de manutenção, recuperação e revitalização de campos esportivos, áreas externas, jardins, parquinhos e demais espaços públicos municipais.

Trata-se de materiais com características específicas, destinados à cobertura vegetal de áreas que necessitam de recuperação do gramado natural, bem como ao revestimento e à



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 101 – Fone: 0800 3554123 Ramal: 3000 www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

manutenção de campos sintéticos e espaços de recreação. No caso da grama sintética, a contratação deverá contemplar os serviços de instalação, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à adequada execução dos serviços. Já o granulado de borracha SBR será destinado à reposição do material de preenchimento dos campos sintéticos, contribuindo para a conservação e a manutenção de suas condições de utilização.

Dessa forma, faz-se necessária a contratação de fornecedores especializados para o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços de instalação da grama sintética, garantindo o atendimento às especificações técnicas estabelecidas, a qualidade e a durabilidade dos produtos, a adequada manutenção dos espaços públicos e a continuidade das atividades esportivas, educacionais, recreativas e socioassistenciais desenvolvidas pelo Município.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor total estimado para a abertura do certame é de R\$1.153.400,00(um milhão cento e cinquenta e três mil e quatrocentos reais), a estimativa do valor foi obtida por meio de cotações realizadas no Painei Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Para a definição do valor estimado da contratação, adotou-se como critério a mediana dos valores obtidos nas cotações realizadas.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Identificada a necessidade, opta-se pela realização de Pregão Eletrônico, pois é uma modalidade de contratação prevista na Lei nº14.133/2021 que permite à Administração Pública contratar bens ou serviços comuns que pretende adquirir futuramente, sem a obrigação de firmar contrato de imediato. No contexto da aquisição o registro de preços é a alternativa mais viável, especialmente quando há a previsão de contratação de quantidades futuras ao longo de um período determinado. Entretanto, espera-se que após a contratação e estabelecidas as obrigações contratuais entre o Município e o fornecedor onde a empresa cumpra prazos, quantidades, condições e qualidade de fornecimento.

8. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica da natureza do objeto, constatou-se que o parcelamento da contratação será realizado mediante a divisão dos itens, agrupados em lotes distintos, de modo que cada item corresponda a um lote.

A aquisição ocorrerá de forma gradativa ao longo da vigência do processo licitatório, conforme as necessidades apresentadas pelas Secretarias Municipais, possibilitando o fornecimento de acordo com o consumo real das Secretarias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 101 – Fone: 0800 3554123 Ramal: 3000 www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

A contratação pretendida tem como objetivo garantir a manutenção, recuperação, adequação e revitalização dos espaços públicos destinados à prática esportiva, às atividades recreativas e ao atendimento socioassistencial e educacional do Município. Com a aquisição de grama esmeralda, grama sintética e granulado de borracha SBR, busca-se proporcionar melhores condições de utilização, conservação, segurança, durabilidade e funcionalidade aos campos esportivos, áreas externas, jardins, parquinhos e demais espaços vinculados às Secretarias Municipais.

Espera-se, como resultado, recuperar áreas de gramado natural desgastadas, reduzir problemas relacionados à erosão, poeira e lama, revitalizar campos de futebol e melhorar as condições dos espaços destinados às atividades esportivas, educacionais, recreativas e de convivência comunitária. A instalação da grama sintética, incluindo o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra especializada, deverá contribuir para a adequada execução dos serviços e para a durabilidade das áreas revestidas.

A aquisição do granulado de borracha SBR permitirá a recomposição do material de preenchimento dos campos sintéticos, contribuindo para a estabilização das fibras e para a conservação das características da superfície esportiva. Da mesma forma, a utilização da grama esmeralda possibilitará a recuperação de áreas verdes e a melhoria das condições de conservação dos espaços públicos.

Dessa forma, pretende-se alcançar a melhoria da infraestrutura dos espaços públicos municipais, a conservação do patrimônio público, a continuidade das atividades esportivas e socioeducativas, bem como a ampliação das condições de acesso da população a ambientes adequados para a prática esportiva, o lazer, a recreação e a convivência comunitária.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes a este processo.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá ocasionar impactos ambientais relacionados, principalmente, à geração de resíduos decorrentes da preparação das áreas, da remoção de materiais deteriorados, das sobras de grama sintética, das embalagens e dos demais insumos utilizados na execução dos serviços. Também deverá ser considerada a possibilidade de dispersão de partículas do granulado de borracha SBR durante o transporte, o armazenamento, o manuseio e a aplicação, sendo necessários cuidados para evitar sua dispersão no solo, nos sistemas de drenagem e nos cursos d'água.

Como medidas de prevenção e mitigação, deverão ser adotados procedimentos adequados para o acondicionamento, o armazenamento, o transporte e a destinação final dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO DE ABREU

ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 101 – Fone: 0800 3554123 Ramal: 3000 www.candidodeabreu.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental vigente. No caso do granulado de borracha SBR, deverão ser adotadas medidas para evitar perdas de material e sua dispersão no meio ambiente, bem como para garantir o recolhimento de eventuais sobras.

Dessa forma, embora os impactos ambientais associados à contratação possam ser minimizados mediante planejamento e execução adequados, caberá à contratada adotar as medidas de controle ambiental aplicáveis, responsabilizando-se pelo manejo e pela destinação adequada dos resíduos decorrentes de sua atuação, contribuindo para a redução dos impactos ambientais, o uso responsável dos materiais e a conservação dos espaços públicos municipais.

12. CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, conclui-se que a alternativa é tecnicamente viável ao jus que se presta. Submete o estudo ao crivo dos gestores responsáveis.

Cândido de Abreu, 09 de outubro de 2026.

Claudete Aparecida Blan Daros
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA

Cleverson Jaremczuk Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE
E TURISMO

Marcos Roberto Castro
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Secretários Municipais responsáveis pela aprovação do Estudo Técnico.

Assinaturas

Página: 1

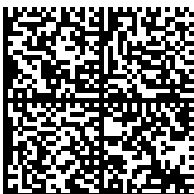


Documento: 925/2026 - ETP.pdf
Data: 09/10/2026 15:08:41

Assinatura avançada realizada por: CLAUDETE APARECIDA BLAN DAROS em 09/10/2026 15:11:25.

Assinatura avançada realizada por: MARCO ROBERTO CASTRO em 09/10/2026 15:35:05.

Assinatura avançada realizada por: CLEVERSON JAREMCZUK em 09/10/2026 16:38:40.



Documento assinado nos termos do Decreto 53/2026
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
[http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-
assinado/entidade/108](http://candidodeabreuprscp.equipiano.com.br:5108/tramitacaoProcesso/#!/consulta-anexo-assinado/entidade/108) com
o código 69267a2f-bb80-4faa-90cc-8c3f4764783f